PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE, MG
CNPJ: 17.906.314/0001-50

São Sebastião do Rio Verde, MG, 13 de janeiro de 2016

Ofício n°. 012/2016
Assunto: Convocação Extraordinária
Serviço: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor Presidente

Vimos por meio deste cumprimentar Vossa Excelência e demais vereadores nesta oportunidade em que requeremos a convocação da Câmara Municipal para reunião extraordinária.

Tal requerimento se faz de acordo com o que prevê o Art. 88, XXXV, da Lei Orgânica, devido ao interesse da Administração na aprovação do Projeto de Lei que dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

As justificativas apresentadas e o relevante interesse para a Administração Municipal, justifica a solicitação em caráter de **Urgência Urgentíssima para a reunião**, para que o projeto seja analisado e receba a aprovação dos nobres vereadores. .

Atenciosamente

José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Maurício de Biasi Netto
Presidente da Câmara Municipal
São Sebastião do Rio Verde, MG

CAMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
PROTOCOLO
Nº 002
HORA 10:40 DATA 13/01/2016
RESPONSÁVEL:

Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro – CEP: 37467-000
E. mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br – Telefone: (35) 3364-1144

MENSAGEM

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Maurício de Biasi Netto

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e demais vereadores desta Casa do Poder Legislativo o Projeto de Lei Complementar nº. 01/2016, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

JUSTIFICATIVAS

O reajuste salarial está previsto na legislação brasileira e é concedido aos trabalhadores da iniciativa privada e aos servidores públicos. Esta obrigação patronal tem que ser cumprida com a aplicação da correção por índices oficiais, no caso deste projeto o INPC acumulado de 2015, passando a vigorar no primeiro dia do ano.

Como o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos precisa ser aprovado pela Câmara Municipal e esta inicia seus trabalhos em fevereiro, conforme previsão da Lei Orgânica (Art. 46) e calendário divulgado para 2016, necessária a solicitação de reunião extraordinária para a análise e aprovação do Projeto de Lei.

Aprovado o Projeto, os servidores receberão os seus vencimentos já reajustados e sem necessidade de complementação no mês seguinte. O setor de RH da Prefeitura também ficará livre do trabalho adicional de lançar posteriormente o valor destas diferenças salariais.

Levando-se em conta o estudo apresentado pela empresa Planejar, em anexo, se o reajuste dos vencimentos for concedido com base no INPC, o impacto da despesa com pessoal na Previsão de Receita Corrente Líquida para 2016 está calculado em 51,12%, valor inferior ao do limite prudencial de 51,30%.

Considerando que os cálculos foram feitos para a folha de pagamento de novembro de 2015 e que em dezembro venceram contratos temporários que não foram renovados, o impacto sobre a folha será ainda menor que os 51,12%.

Considerando finalmente que a Lei Complementar aprovada beneficiará a todos os servidores públicos municipais, sob a dependência dos quais vive grande parte dos habitantes desta cidade, caracterizados estão a urgência e o interesse público relevante necessários a uma convocação extraordinária da Câmara.

Diante do exposto, de se esperar que o espírito público dos vereadores leve à aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado.

São Sebastião do Rio Verde, MG, 13 de janeiro de 2016.

José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº.004/2016

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais, nos termos do Art. 37, X, da Constituição Federal, como revisão geral anual, a correção integral de todos os vencimentos pela variação do INPC apurado de 1°. de janeiro a 31 de dezembro de 2015, resultando em 11,28 % (onze inteiros e vinte e oito centésimos por cento).

Parágrafo único. O percentual concedido como revisão geral anual de que trata o "caput" é extensivo aos proventos, pensões e aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, que são pagos pelos cofres públicos municipais.

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1°. de janeiro de 2016.

São Sebastião do Rio Verde, 13 de janeiro de 2016.

José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO RIO VERDE

PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL

jan/16

QTD	RESUMO	VALOR	Total
1	Vencimentos	231.746,55	231.746,55
1	Subsídios	14.523,41	14.523,41
1	Gratificações	16.443,03	16.443,03
1	Insalubr.-Periculosidade	6.925,86	6.925,86
1	Quinquênio e Biênio	39.280,36	39.280,36
1	Vantagens Educação	1.021,07	1.021,07
1	Hora Extra	4.219,20	4.219,20
1	Plantões		
1	Outros Pagamentos		-
1	Inativos e Pensionistas	13.596,49	
1	13º,1/3 férias,S.Mat.S.F.	5.613,97	
1	Dedução PSF		(17.360,00)
	TOTAIS	**333.369,94**	**296.799,48**

Esta folha de salários

se refere ao mês de

novembro de 2015

Despesas mensal com Pessoal		282.276,07		282.276,07	
Agentes Políticos		14.523,41		14.523,41	
S.Total		296.799,48		296.799,48	
Obrigações Patronais:					
INSS - Servidores Efet.	22%	62.100,74		62.100,74	
INSS - Ag.Políticos	22%	3.195,15		3.195,15	
Total de Gastos com Pessoal - mensal		**362.095,37**		**362.095,37**	
		1ª Hipótese	**INPC**	**2ª Hipótese**	**S.Min.**
Previsão Correção Salarial - Servid.Efetivos		38.845,70	**11,28%**	40.223,21	**11,68%**
Diferença do Salário Mínimo		-	**dez/15**		
Previsão Correção Salarial - Ag.Políticos		1.998,65		1.998,65	
Gasto com Pessoal - mensal corrigido		400.941,07		402.318,58	
Gastos c/Pessoal (jan/dez/13º)(+)1/3 férias		5.108.356,05		5.126.718,22	
Gastos c/ Agentes Políticos (jan/dez)		256.323,78		262.830,46	
Gastos c/ Outras Desp.Pessoal		-		-	
		5.364.679,82		5.389.548,68	
Previsão da Receita Corrente Líquida para 2016		10.493.658,17		10.493.658,17	
Percentual de Gastos Anuais com Pessoal previsto		**1ª Hipótese** **51,12%**		**2ª Hipótese** **51,36%**	
Percentual de Gasto com Pessoal em Nov/2015		50,08%		50,08%	
Percentual de Gasto com Pessoal em Dez/2014		47,41%		47,41%	
LIMITES:					
Limite Prudencial da Lei Respons.Fiscal		51,30%		51,30%	
Limite Constitucional - Lei 101/00 LRF		54,00%		54,00%	